

ETA  
OK



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Assis



LEI Nº 2613, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1988.

Autoriza a abertura de um crédito adicional, especial, destinado ao cumprimento de precatória de desapropriações, e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, especial, destinado ao cumprimento de precatória de desapropriações, e que fica classificado na seguinte dotação-orçamentária vigente do município:

6	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
6.7	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
08	Administração Financeira	
0210	Administração Geral	
0212.81	PODER JUDICIÁRIO	
4291	Sentenças Judiciais.....	1.582.379,45
	TOTAL.....	Cz\$ 1.582.379,45

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro, classificado na seguinte rubrica orçamentária, a saber:

1000.00.00	- RECEITAS CORRENTES	
1700.00.00	- Transferências Correntes	
1720.00.00	- Transferências Intergovernamentais	
1721.00.00	- Transferências da União	
1721.01.02	- Cota-Parte do Fundo de Participação - dos Municípios.....	Cz\$ 1.582.379,45.



# Prefeitura Municipal de Assis



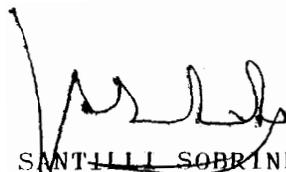
GABINETE DO PREFEITO .....Fls.02.....

TOTAL DA ARRECADAÇÃO..1.582.379,45.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de novembro de 1988.



JOSÉ SANTILLI SOBRINHO  
Prefeito Municipal



EUCLYDES NÓBILE  
Diretor de Gabinete

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, em 30 de novembro de 1988.



SYLVIO CARVALHO DE LIMA

Chefe do Departamento de Administração